



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### PORTARIA Nº 698, de 22 de novembro de 2022

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste Da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o Decreto nº 21.718 de 08/11/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 09/11/2022 e Instrução Normativa Saeb nº 031/2022 de 17/11/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O expediente nos *campi* da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 13h, será das 8h às 12h.

**Art. 2º** O expediente nos *campi* da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 16h, será das 8h às 15h.

**Art. 3º** Para efeito de compensação das horas não trabalhadas nos dias 24, 28 de novembro e 02 de dezembro de 2022, o expediente será acrescido por **antecipação e/ou prorrogação** das jornadas de trabalho nos dias úteis, observando os horários específicos para os servidores submetidos ao turno único de trabalho, conforme tabela abaixo:

Data	Período de Compensação	Horários de Trabalho
24/11/2022	Dia 23/11/2022	Das 8:00h às 18h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias respeitando o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição;
24/11/2022		Das 8:00h às 14:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

28/11/2022	De 25, 29 e 30/11 e 01/12/2022	Das 8:00h às 18h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias respeitando o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição;
28/11/2022	Dias 25 e 29/11/2022	Das 07:00h às 14:00h ou das 12:00h às 19:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.
02/12/2022	Dia 03/12/2022	Das 8:00h às 18h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias respeitando o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição;
02/12/2022		Das 08:00h às 14:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do dispositivo nesta Portaria, os serviços essenciais cuja prestação não admita interrupção.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

**AD PLENAM VITAM**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600